ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

31/08/2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meets" realizou-se a quadragésima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini., Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Convidado:** Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. **II - PAUTA**: 1- Análise e discussão do colegiado da apresentação realizada pela Fipe e a Presidência do CAMPREV, do Estudo atuarial para (compra) migração de vidas e demais documentos, Ref: Decreto nº 21.012 de 20 de agosto de 2020, que regulamenta as disposições referentes à segregação da massa junto aos técnicos do CAMPREV conforme deliberação do CMP. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denílson que efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Dando continuidade, deu as boas-vindas ao Assessor Técnico e Atuarial e explicou que foram encaminhadas as dúvidas levantadas pelos Conselheiros, na última reunião do Conselho onde se debateu o projeto da migração de vidas. O Assessor Financeiro e Atuarial explicou que a sua participação na reunião é para esclarecer as dúvidas levantadas, que embora não sejam tão complexas, primeiro gostaria de ponderar alguns pontos para que os Conselheiros possam entender as divergências relacionadas às taxas de juros de 4% e 4,3%. No dia 27 de agosto, ocorreu uma reunião com a Secretaria Municipal de Previdência, para discutir o projeto de migração de vidas, que se encontra em análise no momento. A reunião ocorreu para que fossem tiradas dúvidas a respeito da primeira versão do projeto enviado ao CMP, onde foi questionado a respeito da inclusão dos valores dos imóveis nos cálculos

realizados, porém foi explicado que no momento os mesmos não seriam incluídos por estar sendo trabalhado apenas com os ativos reais, que não precisam passar pelo processo de monetização e já são considerados recursos. A Secretaria de Previdência solicitou mais um estudo e em breve haverá um parecer por parte da referida Secretaria. Em relação às dúvidas dos Conselheiros, o Assessor explicou que o Cálculo Atuarial ordinário desse exercício foi baseado em cima da Nota SEI (Sistema Eletrônico de Informação) nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, emitida por diversos órgãos do Ministério da Economia em conjunto, (SEI/ME - 8893797 – Nota), onde foi estabelecido, entre outros, parâmetros, procedimentos e demais orientações acerca das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício 2020, e de como os Institutos deveriam se comportar em relação as taxas de juros em seus cálculos atuariais. De acordo com a Portaria 464/2018, sem os estudos complementares a que se refere a Nota acima, a taxa de juros a ser utilizada deveria ser de 5,78%, porcentagem essa que seria inalcançável, pelas condições atuais do mercado financeiro, pois a taxa de IPCA + 4%, fixada para o atual exercício pelo CMP, já será quase inatingível. Para o estudo ordinário que resultou no DRAA (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial) e que foi aprovado pelo CMP, foi elaborado com a taxa de 4%, com base em estudos complementares. O Assessor explicou que uma coisa é a taxa de juros para o estudo que gera o resultado de DRAA e outra é o resultado com base nos estudos de ALM (Asset Liability Management) e testes de aderência, os quais mostraram a atual realidade do município e embasou o Plano de sustentabilidade, para o qual foi utilizada a taxa de juros 4,3%. Isso se deu porque o resultado do estudo de ALM, mais o resultado do cálculo atuarial do exercício e o histórico atuarial dos últimos três anos e testes de aderência, indicaram ser a a taxa de 4,3%, mais adequada. O Assessor abordou a respeito do passivo atuarial, explicando que como não foi apresentada a memória de cálculo, apenas a diminuição do passivo do Fundo Financeiro, ficou a impressão de que o passivo desse Fundo foi pequeno. O Conselheiro Denílson solicitou que o Assessor Financeiro Atuarial esclarecesse dúvidas a respeito do Termo de Compromisso assinado com a SANASA. O Assessor explicou que o mencionado Termo de Compromisso foi assinado pelo Prefeito e a SANASA na semana anterior a esta reunião mas que será enviado ao CMP, via SEI. A Conselheira Aldaíria quis saber a respeito da migração de vidas dos beneficiários acima de 61 anos, pois em seus cálculos a mesma chegará a um

resultado de 70% dos atuais beneficiários do Fundo Financeiro e perguntou se a porcentagem restante será transferida em um segundo lote ou ao longo do tempo. O Assessor esclareceu que na primeira projeção feita, o resultado foi o apresentado ao CMP, com o folego de R$300 milhões de repasse da Prefeitura para o CAMPREV. Nesse estudo, a ideia era migrar vidas da Prefeitura, Câmara, FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) e SETEC (Serviços Técnicos Gerais) porém, no estudo mais recente, foi definido que migrar as vidas dos entes patrocinadores, seria limitar a migração de vidas até 65 anos, para que o objetivo fosse alcançado. Devido a certos motivos, como a alteração de orçamento, foi definido que no primeiro lote de vidas, seria migrado apenas as vidas dos aposentados e pensionistas da Prefeitura. Assim, se daqui a um ano, os imóveis forem regularizados e o Fundo receber o repasse, mais vidas poderão ser migradas. O Conselheiro Marcelo assestou que o Fundo Financeiro recebia uma complementação da Prefeitura para pagamento de aposentados e pensionistas, porém, com a migração de vidas, o Conselheiro quis saber se a Prefeitura ficará desobrigada de continuar com essas complementações ou se as mesmas continuarão, mas agora para o Fundo Previdenciário. O Assessor Técnico explicou que o Projeto foi criado exatamente para buscar uma solução para o problema do repasse da Prefeitura para o CAMPREV, tentando, dessa forma, diminuí-lo. Assim, os repasses continuarão a ser efetuados, porém agora em valores bem menores do que os atuais. O Conselheiro Sidney lembrou ao Assessor que solicitou o envio do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio; o Termo de Compromisso assinado com a SANASA, para que o CMP possa ter ciência desses dados, antes da aprovação da migração e o cálculo atuarial com a taxa de juros de 4% e sem o diferimento de 34 meses para a aposentadoria e perguntou se o mesmo já havia sido enviado ao CMP. O Assessor Financeiro e Atuarial explicou que o estudo do cálculo atuarial, com a taxa de juros de 4%, já havia sido enviado para o CMP e aprovado e que o termo Estudo de Viabilidade apontado pelo Conselheiro Sidney compreende todos os documentos apresentados ao Conselho até a presente data e que indica nos estudos e relatórios apresentados a viabilidade do projeto de Sustentabilidade para o Município de Campinas. O Conselheiro questionou em relação ao cálculo realizado para a migração de vidas. O Assessor explicou que para a realização das migrações, não foi usada a taxa de juros de 4%, pois essa taxa foi a aprovada para o estudo ordinário e não para o estudo de migração de vidas feito com base em estudos de aderência e

ALM, etc. O Conselheiro Sidney fez algumas considerações e se manifestou no sentido de que teve uma surpresa positiva em relação ao estudo apresentado graças aos testes de aderência, que demonstraram que os estudos passados foram baseados em cenários fictícios e no teste realizado esse ano, foi demonstrado que há carreiras que poderão atingir um crescimento de até 4%. O Conselheiro fez uma breve explanação sobre o que é o estudo de ALM e sobre os valores de despesas com uma taxa de juros de 4,3%, o que poderá fazer com que a contribuição do servidor venha a aumentar. Comentou sobre a impossibilidade de atingir os 4,3% num cenário incerto e com dívidas públicas aumentando. Assim, quando se pensa em futuro, deve-se mitigar riscos e não elevar as taxas de juros, principalmente no atual cenário incerto só para manter uma parcela a mais de migração de vidas. O Conselheiro apontou que se for mantida a taxa de juros de 4%, menos de 700 vidas seriam transferidas assim, o Conselheiro expressou que não concorda com a elevação da taxa só para angariar mais vidas, pois não é a ALM e teste de aderência que garantem a rentabilidade futura. O Conselheiro questionou a respeito do cálculo atuarial, apontou que nas tabelas do anexo um e dois, uma que dita as vidas e outra que demonstra o fluxo previdenciário ficou com dúvidas nos anos a partir de 2055, quando se demonstra as receitas de contribuições, estas passam a ser negativas a partir desses anos. No seu entender, a receita irá diminuir até chegar a zero, o que implica em dizer que não existe receita de contribuição negativa, sendo este um equívoco mostrado na planilha. O Assessor informou que em relação a questão do fluxo serão verificados os dados apontados na planilha e esclareceu que o Conselheiro apenas ratificou o que foi dito desde o começo e que a única discordância foi em relação a taxa de juros, que o Município mantém a tempos em 4%. Houve uma confusão em relação as taxas, pois a de 4% que está registrada no que se refere ao estudo ordinário e é a base para a carteira de investimentos. O Conselheiro Sidney complementou sua fala expressando que o assunto da taxa de juros é uma incoerência, ao se falar na migração de vidas, projetando os próximos 75 anos e que haverá um crescimento de ativos financeiros de 4,3% e na política de investimentos, os ativos serão de 4%, isso significa que as vidas serão migradas com expectativa superior aquelas que estão sendo colocadas nos ativos dentro do Instituto. Assim, não será possível considerar tais cálculos. Outra questão que o Conselheiro levantou foi a respeito do diferimento da aposentadoria, que nunca foi usada em cálculos anteriores, onde apontou os riscos dessa consideração. O Assessor Financeiro e Atuarial entende que o

Conselheiro já tem uma opinião formada mas que os números apresentados foram definidos pelo estudos elaborados por técnicos da FIPE/USP como anteriormente já exposto, que por ser uma opinião pessoal não retrata o disposto no Projeto Técnico e explicou novamente sobre as taxas de juros de 4% e 4,3%. A Conselheira Maria Elvira expressou que suas dúvidas foram sanadas pelo Assessor Financeiro Atuarial. O Conselheiro Nivaldo ponderou que, com relação às taxas de juros, em seu entendimento, quando o CMP aprovou a taxa em 4%, a mesma foi fixada tomando-se por base cerca de três anos anteriores apenas. Pelo que o Técnico Atuarial da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) Thiago Duarte explicou, os estudos realizados abrangem um período de 30 anos e que essa taxa de 4,3% no período tomado, embora não tenha o estudo em mãos, entende ser possível, em especial quando se verifica que ao longo do tempo as taxas de juros do mercado financeiro sofrem com acontecimentos que afetam esse mercado que é extremamente sensível à essas mudanças. Outra consideração foi a respeito das transferências a serem realizadas pela Prefeitura, visto que neste ano de 2020, estaria transferindo cerca de R$ 620 milhões, ou seja, a PMC deveria transferir um valor mensal da ordem de R$ 48 milhões, considerando o 13º salário, porém, nos anos subsequentes ao se aumentar o volume de recursos do Fundo Previdenciário, o repasse seria menor, mas seria importante se ter uma ideia dessa redução em contrapartida às receitas que a PMC está abrindo mão agora, conforme a lei aprovada, para serem transferidas ao Fundo Previdenciário. O Assessor Financeiro Atuarial informou que irá enviar um quadro relacionados a essas transferências para conhecimento dos conselheiros. A Conselheira Aldaíria, fez referência a questão do período a mais mencionado no Cálculo Atuarial a respeito da permanência do servidor em serviço, após completado o direito à aposentadoria, uma vez que o abono de permanência pode ser alterado ou excluído quando o Município for alterar a Lei Complementar nº 10/2004 e o Plano de Benefícios, o que poderá interferir na decisão do servidor em permanecer ou não em atividade. O Assessor explicou que esse assunto será tratado mais para frente, pois é algo mais complicado do que as etapas já concluídas, mas provavelmente, se ocorrer de não haver um abono, o número de servidores em se aposentar será maior. A Conselheira explanou a respeito das pensões, que também sofrerão alterações e podem influir nesses cálculos. O Conselheiro Sidney complementou o assunto da postergação das aposentadorias expressando que não dá para correr riscos para que amanhã o objetivo da

migração não se concretize. A Conselheira Irani questionou se com essa migração de vidas de servidores com até 62 anos, restará um grupo que não será migrado para o Fundo Previdenciário ainda, assim, esse grupo corre o risco de perder o décimo terceiro salário. O Assessor Técnico explicou que a ideia da migração de vidas é buscar um equilíbrio e que nessa primeira etapa foram alguns servidores, mas na próxima migrarão mais e que a Prefeitura continuará sempre com a obrigação de repassar os recursos para o Fundo Financeiro, o que significa que os servidores que não migraram agora, continuarão a receber normalmente. Com relação ao décimo-terceiro salário, a primeira parcela do mesmo ocorrerá em novembro e a segunda em dezembro, nos termos estabelecidos na legislação. A Conselheira Irani explicou que imaginou que algumas vidas seriam migradas agora e que na medida que fosse falecendo determinada quantidade, fosse ocorrendo uma reposição desses servidores falecidos. O Assessor Financeiro e Atuarial explicou que o raciocínio é esse, porém com base em estudo que tem que ser realizado anualmente. O Conselheiro Nivaldo quis saber se esse estudo prévio já havia sido submetido à apreciação da SPREV e se seria necessário aguardar um parecer conclusivo da mesma para se efetuar o processo de migração de vidas. O Assessor explicou que não é necessário aguardar a aprovação da Secretaria de Previdência, porém caso a mesma solicite eventuais alterações, serão feitas as adequações necessárias. O Conselheiro Nivaldo questionou se as migrações serão irreversíveis. O Assessor explicou que não, tudo pode ser corrigido e é reversível. O Conselheiro Daniel Lange expressou que suas dúvidas já foram sanadas, porém em relação ao Decreto Municipal nº 21.012/2020 em seu artigo 8º trata do patrimônio imobiliário e que a Secretaria de Governo, Finanças e Administração construirão um grupo de trabalho. O Conselheiro questionou se já se tem ideia de como será formado esse grupo. O Assessor Financeiro Atuarial explicou que a prioridade é fazer a operação com o primeiro lote de vidas que não envolve imóveis. Que o CMP pode convocar a equipe técnica e solicitar os estudos com os imóveis, porém no momento o foco está no primeiro lote da migração de vidas e que não há um grupo formado ainda. O Conselheiro Sidney complementou que em relação aos imóveis do CAMPREV, há algum tempo que foi solicitado um estudo a respeito deles. O Assessor explicou que em relação a esses imóveis, será dada a entrada para a titularidade e já foi enviada uma solicitação à Diretoria Administrativa para fazer uma avaliação dos imóveis para que os mesmos possam ir a leilão. A Conselheira Kátia expressou que suas dúvidas foram

sanadas e se sentiu contemplada com as explicações dadas. O Assessor agradeceu o convite para poder esclarecer as dúvidas levantadas pelos Conselheiros. **III – DELIBERAÇÃO: 1** – A Deliberação do Colegiado referente a migração de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário de acordo com a Lei Complementar nº 260/2020, ocorrerá em reunião oportuna. **V - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**